



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

DECRETO Nº 054, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

“Decreta, na sequencia antecipa ponto facultativo o dia do Servidor Publico.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que no calendário nacional o dia 28 (vinte e oito) de outubro é dedicado ao servidor público;

CONSIDERANDO que este ano a referida data recai em uma terça-feira, portanto 2º dia útil da semana, e que o Estado do Ceará antecipou o ponto facultativo para segunda-feira dia 27/10/2014, sob efeitos do decreto Nº 31.609, de 17 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade da referida antecipação, para que não haja interrupção do curso normal da semana e para que se coadune o funcionamento dos órgãos e entidades estaduais com os órgãos e entidades municipais,

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal proporcionar a seus servidores a possibilidade de usufruto de gozo de folga em alusão ao seu dia, considerando e reconhecendo o papel fundamental que nossos servidores públicos municipais desempenham no atendimento e na prestação de serviços à população,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado e antecipado o **PONTO FACULTATIVO** para o **expediente do dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira**, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Jaguaruana, em 24 de outubro de 2014.

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

PREFEITA MUNICIPAL